

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 0008/2023

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Goiás, comunica que foi julgada mais vantajosa para licitação em epígrafe, a proposta apresentada pela empresa abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Vencedor	Valor Total
01	REFORMA CEP CORA CORALINA	1 SVÇ	QUANTICA ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.890.000,00

Empresas inabilitadas, por descumprimento do item 2.1¹, do item 11.1², do item 11.6³ e do subitem 11.6.1⁴ do Edital:

▪ CONCEITO ENGENHARIA LTDA

Após a realização de diligências, a empresa não apresentou provas capazes de demonstrar que sua proposta é exequível, de forma que descumpriu os ditames do Instrumento Convocatório, nos termos do Parecer Técnico da Gerência de Estrutura Predial e Serviços de Apoio, o qual segue anexo.

Além disso, a licitante apresentou itens em sua proposta/planilha orçamentária em desacordo com as especificações descritas nos Memórias Descritivos de Circuito Fechado de TV e Cabeamento Estruturado contidos no Anexo X.

▪ THREWAY CONSTRUCOES LTDA

Considerando a resposta à diligência apresentada pela empresa licitante, os apontamentos não foram atendidos a contento, conforme demonstrado.

Ainda, apesar de o valor total da proposta comercial da licitante estar abaixo da estimativa de preço elaborada por esta Administração Regional, fica claro que a planilha orçamentária apresentada pela empresa THREWAY CONSTRUCOES LTDA possui desequilíbrio entre os itens superavaliados e itens subavaliados.

Além disso, a licitante apresentou itens em sua proposta/planilha orçamentária em desacordo com as especificações descritas nos anexos deste Edital, de acordo com o parecer técnico que segue em anexo.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,
Comissão Especial de Licitação
Senac Goiás

¹ 2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução da REFORMA DA UNIDADE SENAC CORA CORALINA, **conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.**

² 11.1. A Comissão Especial de Licitação do Senac Goiás, juntamente com as competentes áreas técnicas, verificará a conformidade de cada proposta e documentação com os requisitos do Edital e Anexos, bem como a compatibilidade com os preços correntes no mercado.

³ 11.6. Caso a proposta de preços seja considerada inexecutável, deverá a Comissão Especial de Licitação efetuar diligência e convocar a licitante para comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

⁴ 11.6.1. A empresa poderá utilizar qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas de custos, tabelas de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.